



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1. Processo SEI nº 24.0000003817-9 - DPE/AP.

1.2. Esta peça foi elaborada com base no §1º, art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na Portaria nº 37, de 2024 - DPE/AP e autorização do Defensor Público-Geral, Decisão nº 3258, constituindo a primeira etapa do planejamento da contratação, a fim de avaliar a melhor solução disponível no mercado para atender a necessidade deste órgão defensorial e assegurar a sua viabilidade técnica, econômica e de gestão, bem como dar suporte à elaboração do Termo de Referência.

1.3. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de solução móvel de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, de forma itinerante nas mais diversas localidades distantes no Estado do Amapá, conforme quantidades, exigências e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

2. Descrição da Necessidade

2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP necessita de soluções móveis para levar assistência jurídica integral e gratuita a comunidades distantes e de difícil acesso. A falta de infraestrutura adequada limita a capacidade da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP de oferecer suporte jurídico eficaz nessas regiões, resultando em um déficit de atendimento e perpetuando desigualdades no acesso à justiça.

2.2. A implementação de soluções móveis é essencial para superar as barreiras logísticas e assegurar que os serviços de assistência jurídica alcancem todas as partes do estado. Essas soluções permitirão a realização de atendimentos em locais desprovidos de estruturas como espaço físico para suporte ao atendimento jurídico imediato durante emergências e proporcionará maior eficiência operacional, reduzindo tempo e custos de deslocamento.

2.3. Essa iniciativa atende diretamente ao interesse público, promovendo a inclusão social e a justiça ao facilitar o acesso a serviços jurídicos essenciais para populações desassistidas. Espera-se um aumento significativo no número de atendimentos em áreas remotas, maior satisfação dos usuários e fortalecimento da imagem institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP como entidade comprometida com a justiça social e a inclusão.

3. Área Requisitante

Área requisitante	Responsável
Coordenadoria de Atendimento	Verlane Célia Amorim Costa

4. Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Técnicos

4.1.1. Mobilidade e Acessibilidade:

4.1.1.1. A solução deve ser capaz de acessar áreas de difícil alcance, incluindo regiões rurais e comunidades isoladas.

4.1.1.2. A solução deve ser provida de equipamento com tração apropriada para terrenos variados e robustez para enfrentar condições adversas.

4.1.1.3. A solução deve ser adaptada para pessoas com deficiência (PcD), com porta de acesso, rampas e espaços internos que atendam às normas de acessibilidade, conforme a Lei nº 10.098, de 2000.

4.1.2. Espaço Adequado:

4.1.2.1. Estrutura interna que permita a instalação de equipamentos de climatização e equipamentos necessários para o atendimento jurídico.

4.1.2.2. Áreas definidas para atendimento individual e espaço para armazenamento seguro de documentos e equipamentos.

4.1.3. Tecnologia e Comunicação:

4.1.3.1. A solução deve ser totalmente funcional, com disposições de rede lógica e elétrica para conexão de internet e equipamentos de informática, permitindo o acesso a sistemas de informação e bases de dados da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

4.2. Requisitos Operacionais

4.2.1. Manutenção e Assistência

4.2.1.1. A solução deve incluir um plano de manutenção preventiva e corretiva, além de suporte técnico para resolução de problemas operacionais.

4.2.1.2. Medidas de segurança devem ser implementadas por alarme contra danos e furtos.

4.2.1.3. Disponibilidade de peças de reposição e garantia de fácil acesso a serviços de reparo.

4.2.2. Capacitação de Usuários:

4.2.2.1. Treinamento completo para a equipe da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, abordando o uso dos equipamentos e procedimentos de atendimento na unidade móvel.

4.3. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

4.3.1. Uso de Materiais Sustentáveis:

4.3.1.1. Preferência por materiais recicláveis e sustentáveis na construção e no acabamento interno da solução.

4.3.1.2. Atender aos critérios de sustentabilidade conforme a Lei nº 14.133, de 2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Limites de ruídos e emissões de gases poluentes conforme Resoluções CONAMA nº 272, de 2008 e nº 490, de 2018 (PROCONVE P8).

4.3.1.3. Eficiência Energética:

4.3.1.3.1. Sistemas de iluminação LED e outros dispositivos de baixo consumo energético.

4.3.1.4. Gestão de Resíduos:

4.3.1.4.1. Implementação de sistemas para a coleta e gerenciamento adequado de resíduos gerados durante os atendimentos.

4.4. Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho

4.4.1. Conformidade com Normas e Regulamentações:

4.4.1.1. A solução deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras regulamentações específicas do setor.

4.4.1.2. Durabilidade e Resistência:

4.4.1.2.1. A solução deve ser composta de materiais e componentes de alta durabilidade para suportar o uso intensivo e condições adversas.

4.4.1.3. Segurança e Ergonomia

4.4.1.3.1. A solução deve apresentar design seguro e ergonômico para proteger a integridade física dos usuários e operadores, garantindo conforto durante os atendimentos.

4.5. Os insumos e equipamentos que irão compor a solução deverão ser novos para primeiro uso.

4.6. Requisitos de Prazo, Local e Condições de Entrega

4.6.1. A Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, para apresentar o layout da solução móvel para análise pela Contratante. A Contratante terá 5 (cinco) dias úteis para revisar e solicitar eventuais correções. Em caso de anotações, a Contratada deverá realizar as correções solicitadas no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.6.2. Após a aprovação do layout e a devida autorização, o prazo para entrega dos bens será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente. A entrega deverá ser realizada em remessa única, conforme as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

4.6.3. Os bens deverão ser entregues pela Contratada, às suas próprias expensas, acompanhados da respectiva nota fiscal, na sede do órgão ou entidade Contratante, cabendo a Contratada confirmar o local e o horário de entrega junto à Contratante no momento da expedição da ordem de fornecimento.

4.6.4. No caso da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, a entrega deverá ser realizada na Rua Eliezer Levy, nº 1157, Bairro Centro, Macapá - AP. As entregas devem ocorrer em dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min.

4.6.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, comprovando que não houve culpa da empresa no descumprimento do prazo, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

4.6.6. A futura Contratada deve certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para realizar um levantamento abrangente e preciso das soluções móveis utilizadas por instituições públicas e privadas, foram considerados diversos contratos e iniciativas no contexto nacional. A pesquisa incluiu a análise de contratações por órgãos governamentais, instituições de saúde, educação e empresas privadas que demandam mobilidade para prestação de serviços.

5.2. O levantamento de mercado consiste na análise das possíveis alternativas existentes e deve abranger os aspectos técnicos e econômicos das soluções para a demanda apontada e pode ser

subsidiada por diferentes fontes, para que se tenha um levantamento de mercado amplo e diverso.

5.3. A solução tem característica comum, encontrada usualmente no mercado, de fácil fornecimento e ampla disponibilidade onde são visualizadas as soluções nas seguintes instituições pública e privadas:

5.3.1. Instituições Públicas:

5.3.1.1. Ministério da Saúde - MS: Utilização de unidades móveis para campanhas de vacinação e atendimento médico em áreas rurais. Equipamentos incluíam sistemas de comunicação, climatização e espaços para atendimento individual.

5.3.1.2. Instituto Nacional de Seguro Social - INSS: Implementação de unidades móveis para atendimento previdenciário, equipadas com tecnologia de comunicação e espaços adequados para consultas e processamento de dados.

5.3.2. Instituições Privadas:

5.3.2.1. Empresas de Telecomunicações: Utilização de veículos móveis para instalação e manutenção de serviços em áreas de difícil acesso. Essas unidades são equipadas com ferramentas de alta tecnologia e sistemas de gestão de energia autossustentáveis.

5.3.2.2. Bancos e Instituições Financeiras: Implementação de agências móveis para atendimento bancário em regiões remotas, com equipamentos de segurança, tecnologia de ponta para transações financeiras e conforto para os clientes.

5.3.3. Entre os tipos de soluções contratada pela administração pública e privadas a pesquisa identificou três principais tipos de soluções móveis que podem atender a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP. Vejamos:

5.3.3.1. Unidade Móvel de Atendimento:

5.3.3.1.1. Veículo customizado com módulos internos ajustáveis para diferentes tipos de atendimentos. Incluem sistemas de energia solar, equipamentos de comunicação e espaços versáteis para diversas funções.

5.3.3.1.2. Alta flexibilidade, adaptabilidade para múltiplos serviços, e sustentabilidade energética são as vantagens apresentadas na solução.

5.3.3.1.3. Custo inicial elevado e necessidade de manutenção especializada são as desvantagens da solução.

5.3.3.2. Veículos Customizados para Atendimentos Específicos:

5.3.3.2.1. Veículos projetados especificamente para atender uma única função, como consultórios móveis ou unidades de atendimento jurídico.

5.3.3.2.2. Foco especializado que aumenta a eficiência no serviço específico é uma das vantagens da solução.

5.3.3.2.3. Menor flexibilidade para adaptação a outras funções e possíveis limitações na expansão de serviços é das vantagens da solução.

5.3.3.3. Trailers Adaptados para Serviços Móveis:

5.3.3.3.1. Trailers que podem ser acoplados a veículos, equipados com todas as necessidades de um escritório móvel. Incluem sistemas de comunicação, climatização e espaço para atendimento.

5.3.3.3.2. Mobilidade elevada, custo relativamente mais baixo e facilidade de manutenção é uma vantagem apresentada na solução.

5.3.3.3.3. Entre as desvantagens da solução temos o menor espaço interno comparado a

unidade móvel e possível limitação na instalação de alguns equipamentos.

5.4. Após analisar as diferentes opções disponíveis no mercado e considerar as necessidades específicas da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, a solução mais adequada identificada é a aquisição de unidades móveis. A escolha baseia-se nos seguintes critérios técnicos e econômicos:

5.4.1. Flexibilidade e Adaptabilidade:

5.4.1.1. A unidade móvel oferece alta flexibilidade, podendo ser adaptadas para diversos tipos de atendimento jurídico e social, o que é crucial para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP que precisa atender diferentes demandas em áreas remotas.

5.4.1.2. Sustentabilidade:

5.4.1.2.1. Estas unidades podem ser equipadas com sistemas de energia solar, reduzindo a dependência de fontes externas de energia e promovendo a sustentabilidade ambiental, em conformidade com as práticas e critérios de sustentabilidade.

5.4.1.3. Eficiência Operacional:

5.4.1.3.1. A utilização otimizada do espaço e dos recursos, facilita a manutenção e potencializa a durabilidade dos equipamentos e da estrutura.

5.4.1.4. Justificativa Econômica:

5.4.1.4.1. Apesar do custo inicial elevado, a durabilidade e manutenção facilitada, justificam o investimento. Além disso, a capacidade de adaptação a múltiplas funções aumenta a eficiência e a abrangência dos serviços prestados, proporcionando melhor custo-benefício ao longo do tempo.

5.5. Desse modo, as soluções apresentadas apresentam-se como mais razoável e alinhada com os interesses da Administração.

6. Descrição da Solução como um Todo

6.1. A solução proposta envolve a aquisição e implementação de unidade móvel para atendimento jurídico. A unidade será projetada para operar de maneira autônoma e eficiente em áreas remotas, proporcionando um espaço adequado e seguro para a realização de atendimentos jurídicos. A solução contempla a integração de diversos componentes técnicos, funcionais e operacionais que juntos garantirão a eficácia e a sustentabilidade das operações.

6.2. Para a aquisição da solução se constatou ser pertinente a utilização do Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que a necessidade de assegurar o acesso equitativo a justiça em comunidades localizadas em áreas distantes e que enfrentam dificuldades significativas para obterem orientação legal e assistência jurídica adequada é comum não apenas a Defensoria Pública do Estado do Amapá, mas uma necessidade compartilhada com vários entes da Administração Pública.

6.3. A presente solução se amolda a hipótese descrita no artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e o art. 3º, inciso III, da Portaria nº 46, de 2024 – DPE/AP:

(...)

Art. 3º o SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

(...)

III – quando for conveniente para atendimento a mais de órgão ou a mais de uma

entidade, inclusive nas compras centralizadas;

(...)

6.4. Logo, tendo em vista o exposto, foi aberta intenção de registro de preços nº 927560 – 00021/2024 para possibilitar a participação dos entes interessados, atuando a Defensoria Pública do Estado do Amapá como órgão gerenciador.

6.5. Componentes Principais e Integração

6.5.1. Estrutura da Unidade Móvel

6.5.1.1. Chassi e Carroceria: Construídos em materiais duráveis e leves, como alumínio ou aço inoxidável, para garantir resistência e facilidade de manutenção.

6.5.1.2. Módulos Internos: Configuráveis e adaptáveis para tipos de atendimento jurídico, incluindo espaços para armazenamento de documentos.

6.5.2. Sistemas de Energia e Climatização

6.5.2.1. Gerador de Backup: Gerador eficiente e silencioso para garantir operação contínua em caso de falta de luz solar.

6.5.2.2. Climatização: Sistemas de ar condicionado e ventilação para garantir conforto térmico para os atendidos e funcionários, mesmo em condições climáticas adversas.

6.5.3. Mobiliário e Equipamentos Internos

6.5.3.1. Mobiliário: Mesas, cadeiras e estantes ajustáveis e ergonômicas para proporcionar um ambiente de trabalho funcional e confortável.

6.6. Exigências Técnicas Relacionadas à Aquisição

6.6.1. Detalhes Técnicos

6.6.1.1. Dimensões: Unidade com dimensões ajustáveis para facilitar o trânsito em estradas rurais e estacionamentos em locais de atendimento.

6.6.1.2. Capacidade: Espaço suficiente para atender simultaneamente a três ou mais usuário do serviço público ofertado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

6.6.2. Requisitos Funcionais

6.6.2.1. Acessibilidade: Rampas e portas largas para acesso de pessoas com deficiência, conforme normas de acessibilidade.

6.6.2.2. Conectividade: Equipamentos de rede (roteadores, modems) de alta capacidade para garantir conectividade estável e rápida.

6.6.2.3. Ergonomia e Conforto: Mobiliário ajustável e ergonomicamente projetado para minimizar o cansaço e o desconforto dos funcionários e atendidos.

6.6.3. Requisitos Operacionais

6.6.3.1. Manutenção Preventiva e Corretiva: Contrato de manutenção com serviços periódicos de revisão e suporte técnico para garantir a longevidade e o funcionamento ininterrupto da unidade.

6.6.3.2. Capacitação de Equipe: Programas de treinamento para os operadores da unidade móvel, abrangendo a operação dos equipamentos, procedimentos de segurança e manutenção básica.

6.6.3.3. Gestão de Resíduos: Sistemas para coleta e descarte adequado de resíduos gerados

durante os atendimentos, promovendo práticas sustentáveis.

6.7. Desenhos de Execução e Memoriais Descritivos

6.7.1. Deverão ser apresentados desenhos técnicos em duas vistas da Unidade Móvel de Atendimento, em cópias tipo "ozalite", "heliográfica" ou "sulfite"; e imagens internas e externas em 3D, fiel ao projeto original, juntamente ao memorial descritivo que possibilitem a análise por parte do servidor designado ou comissão técnica do objeto ofertado.

6.8. A implementação da unidade móvel integrará todos os componentes necessários para garantir um atendimento jurídico eficiente e de alta qualidade nas áreas remotas do Estado do Amapá. A solução deverá ser projetada com foco na durabilidade, sustentabilidade e funcionalidade, assegurando que a Defensoria do Estado do Amapá - DPE/AP possa cumprir sua missão de proporcionar assistência jurídica integral e gratuita a todas as comunidades, independentemente de sua localização.

7. Estimativa de Quantidades da Contratação

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi estabelecida com base em uma análise detalhada das necessidades de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, considerando as regiões de difícil acesso e áreas rurais. Foram considerados dados demográficos, a frequência e a demanda histórica por serviços jurídicos nessas localidades, bem como a capacidade operacional das unidades móveis propostas. Levando em conta a extensão territorial do estado e a distribuição populacional, determinou-se a necessidade inicial de aquisição de 03 (três) unidades móveis, garantindo cobertura eficiente e abrangente para todas as áreas identificadas como prioritárias, com margem para expansão futura conforme a demanda crescer.

7.2. Foram considerados dados de atendimentos dos Mutirões em 2024, onde foram realizadas 59 ações com a Carreta da Defensoria Pública do Estado do Amapá, compreendendo atendimentos tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural. O quantitativo atendido por ação varia conforme população de cada Município e do público-alvo atendido. A partir dos registros realizados, no exercício de referência dos dados apresentados, compreende-se, portanto, um número médio de 60 atendimentos por ação, com estimativa de 3600 atendimentos/ano. Acrescenta-se, ainda, que em 2023 foram realizadas 39 ações, com aproximadamente 3.145 atendimentos e, em 2022 – ano de aquisição da carreta, foram 16 ações contabilizando um quantitativo de 1898 atendimentos.

7.3. Levando em consideração os dados informados, conclui-se que o quantitativo de 03 (três) unidades móveis é o suficiente para suprir a demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base em uma pesquisa detalhada no site Painel de Preços do Governo Federal, onde foram encontrados os seguintes valores para unidades móveis similares:

Instituição	Catmat	Quant.	Valor Unitário	Valor Médio Unitário
Ministério da Cultura - UASG 420001.	289962	03	615.764,00	1.196.688,00
Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - UASG 927919.			1.145.500,00	

Tribunal de Justiça Espírito Santo - UASG 925968.	1.828.800,00	
Valor Total Médio Estimado -----		3.590.064,00

8.2. Portanto, a média dos valores pesquisados é de R\$ 3.590.064,00 (três milhões, quinhentos e noventa mil e sessenta e quatro reais). Esta média, incorporando custos adicionais relacionados à personalização, instalação de equipamentos e treinamento de equipe, assegura que os valores estejam alinhados com as práticas de mercado e atendam às necessidades específicas da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, com eficiência econômica.

9. Indicação da Solução Escolhida

9.1. A melhor solução a ser contratada, considerando os aspectos ambientais e econômicos, é a aquisição de unidades móveis equipadas com tecnologia avançada para comunicação e atendimento. Esta solução se destaca pela flexibilidade e adaptabilidade, permitindo a realização de atendimentos em diversas localidades com eficiência energética e reduzido impacto ambiental. Economicamente, justifica-se pela durabilidade e menor custo operacional a longo prazo. Esta abordagem garante que a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP possa atender às suas necessidades de forma eficiente, sustentável e economicamente viável.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O não parcelamento da contratação consiste na necessidade de integrar todos os componentes da solução em uma unidade coesa e funcional. A contratação de um único fornecedor responsável por fornecer e personalizar as unidades móveis, como instalar os equipamentos e fornecer os serviços de manutenção assegura uma maior uniformidade e compatibilidade entre todos os elementos. Isso reduz os riscos de incompatibilidade entre diferentes fornecedores e facilita a gestão e a manutenção das unidades.

10.2. Além disso, ao evitar o parcelamento, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP pode negociar melhores condições contratuais, incluindo descontos por volume e garantias mais abrangentes, resultando em uma solução mais econômica e eficiente. A contratação de um único fornecedor também simplifica o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, garantindo que todas as responsabilidades sejam claramente atribuídas a contratada para que possa atender aos padrões exigidos pela administração.

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes

11.1. As possíveis contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução móvel de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP incluem a contratação de serviços de **conectividade** para garantir comunicação eficiente e acesso a bases de dados jurídicas em tempo real, aquisição de **equipamentos de TI e software** específicos para gestão de atendimentos e documentação, **serviços de manutenção preventiva e corretiva** para garantir a operação contínua das unidades móveis, além de **treinamentos periódicos para a equipe operacional** sobre o uso dos equipamentos e protocolos de atendimento. Estas contratações são essenciais para assegurar que as unidades móveis funcionem de maneira integrada e eficiente, proporcionando um atendimento de qualidade à população.

12. Demonstração do Alinhamento da Contratação e o Planejamento

12.1. Com fundamento no art. 12 da Portaria nº 33, de 2024 - DPE/AP, o objeto foi incluído no Plano de Contratações Anuais 2024 sob o nº 66/2025.

13. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

13.1. A implementação da solução móvel de atendimento visa aumentar significativamente o acesso à assistência jurídica gratuita para comunidades distantes e de difícil acesso no Estado do Amapá. Ao levar os serviços da Defensoria Pública diretamente até onde as pessoas vivem, espera-se reduzir as barreiras geográficas e logísticas que atualmente impedem muitos cidadãos de obterem orientação e suporte jurídico. Este aumento na acessibilidade contribuirá para uma maior equidade no acesso à justiça, beneficiando especialmente as populações mais vulneráveis.

13.2. Além disso, a solução móvel permitirá uma resposta mais ágil e eficaz às necessidades jurídicas emergentes, proporcionando atendimentos imediatos em situações de urgência ou em eventos específicos, como mutirões de atendimento. Com unidades móveis bem equipadas, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP poderá oferecer serviços de qualidade equivalente aos disponíveis nos escritórios fixos, mas com a flexibilidade de deslocamento, aumentando a eficiência operacional e a satisfação dos usuários.

13.3. Finalmente, espera-se que a implementação desta solução contribua para a otimização dos recursos institucionais, reduzindo custos associados ao deslocamento frequente de equipes e ao aluguel de espaços temporários para atendimentos itinerantes. A integração de tecnologias avançadas e sistemas de comunicação nas unidades móveis também permitirá uma gestão mais eficaz dos casos e dos dados processados, melhorando a capacidade da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP de monitorar e avaliar o impacto de suas ações, ajustando estratégias e políticas conforme necessário para maximizar os benefícios para a população atendida.

14. Providências a Serem Adotadas

14.1. Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, a primeira providência a ser adotada é a elaboração e aprovação do Projeto Básico/Termo de Referência, que detalhará os requisitos técnicos, funcionais e operacionais da solução móvel de atendimento. Este documento deve ser minuciosamente revisado e aprovado pelas áreas técnicas e jurídicas da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP para garantir que todas as especificações e regulamentações aplicáveis estejam claramente definidas.

14.2. Em seguida, deve-se iniciar o processo de licitação pública conforme a Lei nº 14.133/2021. Esta fase inclui a publicação do edital de licitação, a nomeação da equipe de licitação, e a realização de sessões públicas para recebimento e avaliação das propostas. Durante este processo, é crucial garantir a transparência e a competitividade, bem como a conformidade com todos os procedimentos legais. A análise criteriosa das propostas deve focar não apenas no preço, mas também na qualidade, capacidade técnica dos fornecedores e conformidade com os requisitos estabelecidos no Projeto Básico/Termo de Referência.

14.3. Finalmente, após a seleção do fornecedor, deve-se proceder com a formalização da ata de registro de preços, do contrato e a execução do projeto. Isso inclui a assinatura do contrato, a elaboração de um cronograma detalhado de entrega e implementação, e a designação de uma equipe de gestão de contrato para monitorar a execução dos serviços. É vital realizar treinamentos específicos para os operadores das unidades móveis e estabelecer um plano de manutenção preventiva e corretiva. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP deve também implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínua para garantir que a solução móvel de atendimento esteja operando conforme o planejado e que os objetivos de ampliar o acesso à justiça e melhorar a eficiência dos serviços sejam alcançados.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A aquisição e operação das unidades móveis de atendimento podem gerar alguns impactos ambientais, principalmente relacionados ao consumo de combustíveis fósseis e à emissão de gases de efeito estufa durante os deslocamentos para áreas remotas. Além disso, o uso intensivo de equipamentos eletrônicos nas unidades pode resultar em um aumento no consumo de energia e na geração de resíduos eletrônicos ao longo do tempo. Estes impactos, embora inevitáveis, devem ser cuidadosamente gerenciados para minimizar seu efeito negativo no meio ambiente.

15.2. Para mitigar esses impactos, uma das principais medidas é a adoção de tecnologias de energia limpa, como a instalação de painéis solares nas unidades móveis para reduzir a dependência de combustíveis fósseis e minimizar as emissões de carbono. Além disso, a escolha de veículos com maior eficiência energética e menor emissão de poluentes contribuirá para reduzir o impacto ambiental. O planejamento de rotas de atendimento que otimizem o uso do combustível e minimizem o tempo de deslocamento também será crucial para reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

15.3. Outra forma de mitigar os impactos ambientais é implementar um plano robusto de gestão de resíduos eletrônicos. Isso inclui a seleção de equipamentos eletrônicos duráveis e de alta eficiência energética, a correta disposição e reciclagem de equipamentos ao fim de sua vida útil, e a adoção de práticas de manutenção preventiva que prolonguem a vida útil dos dispositivos. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP deve também promover a conscientização ambiental entre os operadores das unidades móveis, incentivando práticas sustentáveis e o uso eficiente dos recursos. Com essas ações, será possível reduzir significativamente o impacto ambiental das unidades móveis de atendimento, alinhando a operação com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

15.4. Além disso, a contratada deve se atender a disposições relacionadas às contratações sustentáveis, dispostas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6ª Edição, setembro de 2023, da AGU, e ainda, as disposições estabelecidas na Portaria nº 393, de 2024 - DPE/AP, que institui a Defensoria Verde - Plano de Sustentabilidade e Uso Racional dos Recursos Públicos.

16. Conclusão quanto à Viabilidade e Adequação da Contratação

16.1. A aquisição de unidades móveis de atendimento para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP revela-se viável e adequada para superar as barreiras geográficas que dificultam o acesso à assistência jurídica nas áreas remotas do estado. A análise de mercado, a avaliação técnica e econômica, e a consulta aos modelos adotados por outras instituições públicas e privadas confirmam que as unidades móveis podem proporcionar um atendimento eficiente e de alta qualidade, suprimindo as lacunas atualmente existentes na prestação de serviços jurídicos.

16.2. A solução móvel é especialmente adequada devido à sua flexibilidade e capacidade de adaptação às diferentes necessidades de atendimento da população vulnerável. Equipadas com tecnologia avançada e sistemas de comunicação eficientes, essas unidades podem operar de maneira autossuficiente, proporcionando suporte jurídico imediato e contínuo. Além disso, a centralização dos serviços em uma única contratação evita problemas de compatibilidade entre fornecedores e facilita a gestão do contrato, garantindo a coerência e a integridade dos serviços prestados.

16.3. Considerando os benefícios operacionais, a melhoria no acesso à justiça e a promoção de práticas sustentáveis, a contratação das unidades móveis é não apenas viável, mas também estratégica para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP. A implementação dessa solução permitirá à Defensoria Pública cumprir sua missão constitucional de maneira mais eficaz, alcançando comunidades que atualmente estão desassistidas. Esta iniciativa reforça o compromisso da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP com a justiça social e a inclusão, garantindo que todos os

cidadãos, independentemente de sua localização, tenham acesso ao suporte jurídico necessário.

17. Classificação da Informação

17.1. Em atendimento ao que dispõe o art. 7º, da Portaria nº 37, de 2024 - DPE/AP, tendo em vista o médio grau de complexidade do objeto e o seu caráter comum, verifica-se que as informações contidas neste Estudo não necessitam de classificação da informação, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011, e estarão disponíveis para consulta quando da publicação do Edital.

Datado e assinado eletronicamente.

VERLANE CÉLIA AMORIM COSTA
Coordenadora de Atendimento
Portaria nº 826 de 09 de agosto de 2023

LANA THAYANE REIS DA COSTA
Assessor Técnico Nível III
Portaria nº 039 de 17 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **lana thayane reis da costa**, **Assessora Técnica**, em 28/02/2025, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **verlane celia amorim costa**, **Coordenadora**, em 28/02/2025, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0082389** e o código CRC **82C6BD67**.